ANTEPROJETO DE LEI N° 003/2021

Dispõe sobre a liberação do acesso Wi-Fi aos usuários de todas as unidades de Saúde da rede municipal de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica estabelecido no município de Marabá a liberação do acesso à internet, via rede sem fio (Wi-Fi), para os usuários dos centros municipais de saúde, especialmente das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e do Hospital Municipal de Marabá, quando houver presença de internet via rede sem fio.

Art. 2º No cumprimento desta Lei, poderão ser adotados as seguintes medidas:

I. Limitar o acesso à internet, segundo o seu horário e funcionamento;
II. Exigir prévio cadastro dos usuários como condição para liberação da senha de acesso;
III. Restringir a liberação das senhas a usuários que estiverem aguardando qualquer tipo de atendimento;
IV. Restringir ao cesso a determinados sites e endereços virtuais, em razão do seu conteúdo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Marabá, 10 de novembro de 2021.

Antônio Araújo- Cel PM/RR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores!

Este Projeto de Lei tem como objetivo humanizar e diminuir a angústia pela espera por atendimento, bem como, facilitar a comunicação dos usuários com seus parentes.

Sabemos que hoje por meio da internet, trabalhamos, realizamos compras, confirmamos ou desmarcamos compromissos, pesquisamos, estudamos, ou seja, podemos dizer que o mundo gira em torno da internet.

Portanto, acredito plenamente que esse projeto beneficiará toda a população. E com o interesse público como prioridade, contos com o apoio dos nobres pares.

Marabá, 10 de novembro 2021